

PROPOSTA COMERCIAL DE BOBINAS

3 COMP INFORMÁTICA ME
CNPJ 09.265.033/0001-38
RUA DOS BRANDÕES, 231, 3º PISO
CEP 37900-104 – PASSOS/MG
FONE/FAX: 35 3521 8361

AO
SAAE de Nova Russas.
A/C de Setor de Compras.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Bobinas de papel com as seguintes Características; Papel termo sensível com 75g/m2 - Black-Mark para leitura em impressora Zebra RW-420 (3 x 100mm alinhado de forma central na borda inferior) - Impressão na frente com tinta termo resistente - Impressão fluxo gráfica - Tamanho da conta: 100 x 235 mm - Serrilha do canhoto a 181mm e serrilha no final da conta (235mm) - Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm - 100 contas por bobina.	1320	RS 12,75	RS 16.830,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS 16.830,00			

A PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.

PASSOS, 12 DE JANEIRO DE 2022.



ANDREIA CRUZ FRANCKLIM
DIRETORA COMERCIAL

09.265.033/0001-38

3 COMP INFORMÁTICA LTDA
ME

RUA DOS BRANDÕES, 231 - 3º PISO
CENTRO - CEP 37900-104
PASSOS/MG



VP Impressos Laser Ltda

CNPJ: 05.368.898/0001-79 - TELEFONE: (31)3244-3000

VP Impressos Laser Ltda
R Belmiro de Almeida, 318 São Cristóvão
Belo Horizonte 31230-230 MG
(31)3244-3000

REPRESENTANTE: Alberto Henrique BH
alberto@vpflex.com.br (31)99982-1808

Nº ORÇAMENTO
012833

Vimos através desta apresentar nossa proposta comercial para confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

CÓDIGO: 03837

CLIENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Saae Nova Russa-ce

ENDEREÇO: Rua DR. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas - CE - 62200-000

LOCAL P/ENTREGA: Rua DR. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas - CE - 62200-000

INSC. ESTADUAL:

CNPJ: 07.690.399/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

CONTATO: At. Adriano

E-MAIL: saae.novarussas.ce@gmail.com

TELEFONE: (88)3672-1212

END./COBRANÇA: Rua DR. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas - CE - 62200-000



Nº ORÇAMENTO	DESCRIÇÃO
012833.01	1.320 rolos Bobinas Térmicas Personalizadas - C/100 Contas Saae Nova Russas-ce
TOTAL R\$: 17.820,00	
COND. PAGAMENTO: 21 dias	13,50/un
	PRAZO P/ENTREGA:

05.368.898/0001-79

VP IMPRESSOS LASER LTDA.

R. Belmiro de Almeida, nº 318

São Cristóvão - CEP 31230-230

BELO HORIZONTE - MG

OBSERVAÇÕES:

Validade da proposta : 15 dias. As quantidades poderão variar 10% para mais ou 10% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fofolito quando fornecido pelo cliente.

Antes de assinar esta proposta, favor conferir LOCAL DE COBRANÇA/ENTREGA, conforme descrito no cabeçalho.

EMPRESA: VP Laser
REPRESENTANTE: Alberto Henrique BH
ORÇAMENTISTA: Alberto
DATA DO ORÇAMENTO: 13/07/2022

Aprovo esta PROPOSTA COMERCIAL PARA CONFEÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme item e/ou itens acima.



Adriano R. Gomides
GTI – Gestão e Tecnologia da Informação Ltda.
Rua Paraná, 1348 – 4º Andar – Bairro Sidil
35.501-660 - Divinópolis – MG
CNPJ: 14.393.106/0001-07

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2022.

Ao
SAAE DE NOVA RUSSAS
Sra. Sueli

Proposta Comercial Aquisição de Bobinas

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bobina de papel térmico personalizada para emissão de contas de água.	OJI PAPER	UNID.	1.320	R\$ 11,70	R\$ 15.444,00

Proposta válida por 30 dias

Atenciosamente,

Adriano R. Gomides
GTI – Gestão e Tecnologia da Informação



F L VARIEDADES LTDA
CNPJ: 02.773.366/0001-29
RUA: PE. FRANCISCO ROSA, 1327 – CENTRO
NOVA RUSSAS – CE

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-SAAE
ATT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme solicitado pela Comissão Permanente de Licitação da **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, estamos encaminhando os preços dos produtos, conforme tabela abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE.

COTAÇÃO DE PREÇOS

MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
1	PAPEL OFÍCIO A4	RESMA	200	R\$22,00	vinte e dois reais	R\$4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais
2	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	10	R\$3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$35,00	trinta e cinco reais
3	LIGA ELÁSTICA	PACOTE	10	R\$5,00	cinco reais	R\$50,00	cinquenta reais
4	PASTA SUSPensa	UND	70	R\$3,00	três reais	R\$210,00	duzentos e dez reais
5	CANETA COMPACTA AZUL	CX	100	R\$1,00	um real	R\$100,00	cem reais
6	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	10	R\$22,00	vinte e dois reais	R\$220,00	duzentos e vinte reais
7	TESOURA GRANDE	UND	10	R\$9,00	nove reais	R\$90,00	noventa reais
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	10	R\$6,00	seis reais	R\$60,00	sessenta reais
9	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	100	R\$12,00	doze reais	R\$1.200,00	mil e duzentos reais
10	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	100	R\$12,00	doze reais	R\$1.200,00	mil e duzentos reais
11	CADERNETA CAPA DURA	UND	12	R\$3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$42,00	quarenta e dois reais
12	COLA BRANCA	UND	20	R\$2,00	dois reais	R\$40,00	quarenta reais
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 C/5.000UND	CX	30	R\$9,70	nove reais e setenta centavos	R\$291,00	duzentos e noventa e um reais
14	PINCEL MARCA TEXTO	UND	20	R\$2,00	dois reais	R\$40,00	quarenta reais
15	FITA GOMADA SCOTH 36mmx50m	UND	12	R\$43,00	quarenta e três reais	R\$516,00	quinhentos e dezesseis reais
16	LIVRO DE ATAS	UND	10	R\$11,00	onze reais	R\$110,00	cento e dez reais
17	LIVRO DE PONTOS	UND	22	R\$23,00	vinte e três reais	R\$506,00	quinhentos e seis reais
18	CALCULADORA DIGITAL	UND	10	R\$27,00	vinte e sete reais	R\$270,00	duzentos e setenta reais
19	PERFURADOR GRANDE	UND	10	R\$28,00	vinte e oito reais	R\$280,00	duzentos e oitenta reais

20	CADERNO PEQUENO	UND	10	R\$4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$45,00	quarenta e cinco reais
21	ETIQUETA ADESIVA PIMACO	PACOTE	3	R\$65,00	sessenta e cinco reais	R\$195,00	cento e noventa e cinco reais
22	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	10	R\$10,00	dez reais	R\$100,00	cem reais
23	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	UND	10	R\$6,00	seis reais	R\$60,00	sessenta reais
24	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	UND	60	R\$2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$150,00	cento e cinquenta reais
25	PAPEL CARBONO A4 C/ 100 FOLHAS	UND	6	R\$48,00	quarenta e oito reais	R\$288,00	duzentos e oitenta e oito reais
26	PRANCHETA DE ACRILICO	UND	10	R\$18,00	dezoito reais	R\$180,00	cento e oitenta reais
27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	10	R\$9,00	nove reais	R\$90,00	noventa reais
28	SOLUÇÃO A VERMELHO FENOL	UND	90	R\$10,00	dez reais	R\$900,00	novecientos reais
29	SOLUÇÃO B ORTO-TOLIDINA	UND	90	R\$10,00	dez reais	R\$900,00	novecientos reais
30	KIT TESTE DE PH	UND	20	R\$42,00	quarenta e dois reais	R\$840,00	oitocentos e quarenta reais
31	RÉGUA	UND	18	R\$1,00	um real	R\$18,00	dezoito reais
32	CORRETIVO BRANCO	UND	21	R\$2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$52,50	cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
33	LÁPIS	UND	50	R\$0,80	oitenta centavos de real	R\$40,00	quarenta reais
34	BORRACHA	UND	52	R\$1,50	um real e cinquenta centavos	R\$78,00	setenta e oito reais
35	APONTADOR	UND	20	R\$1,00	um real	R\$20,00	vinte reais
36	ESTILETE PARA CORTES	UND	12	R\$2,00	dois reais	R\$24,00	vinte e quatro reais
37	CLIPS 2.0	CX	70	R\$3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$245,00	duzentos e quarenta e cinco reais
VALOR TOTAL						R\$13.885,50	
treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos							

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

NOVA RUSSAS-CE., 17 de janeiro de 2022.

02.773.366/0001-29
F. L. VARIEDADES LTDA
Rue Padre Francisco Rosa, 137
Centro - CEP: 62.200-000
Nova Russas - Ceará



AG PRESENTES



COTAÇÃO DE PREÇOS

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-SAAE

Conforme solicitado pela Comissão Permanente de Licitação da **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS**, estamos encaminhando os preços dos produtos, conforme tabela abaixo:

EMPRESA: VERA LUCIA TAVARES PINTO GUERREIRO-ME

NOME FANTASIA: AG PRESENTES

CNPJ: 05.398.782/0001-82

ENDEEÇO: Rua Boaventura de Sousa Pedrosa, 2222 – Centro Nova Russas – CE

CEP: 62.200-000

E-MAIL: erivandaguerreiro@hotmail.com

MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE							
IT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	U. EXTENSO	VALOR TOTAL	T. EXTENSO
1	PAPEL OFÍCIO A4	RESMA	200	R\$22,44	VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$4.488,00	QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS
2	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	10	R\$3,57	TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R\$35,70	TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS
3	LIGA ELÁSTICA	PACOTE	10	R\$5,10	CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$51,00	CINQUENTA E UM REAIS
4	PASTA SUSPensa	UND	70	R\$3,06	TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$214,20	DUZENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS
5	CANETA COMPACTA AZUL	CX	100	R\$1,02	UM REAL E DOIS CENTAVOS	R\$102,00	CENTO E DOIS REAIS
6	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	10	R\$22,44	VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$224,40	DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
7	TESOURA GRANDE	UND	10	R\$9,18	NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R\$91,80	NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	10	R\$6,12	SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS	R\$61,20	SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS
9	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	100	R\$12,24	DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$1.224,00	MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS

Rua Boaventura de Sousa Pedrosa, 2222 – Centro Nova Russas – CE – CEP: 62.200-000
CNPJ: 05.398.782/0001-82



AG PRESENTES



10	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	100	R\$12,24	DOZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$1.224,00	MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
11	CADERNETA CAPA DURA	UND	12	R\$3,57	TR�S REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R\$42,84	QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
12	COLA BRANCA	UND	20	R\$2,04	DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$40,80	QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 C/5.000UND	CX	30	R\$9,89	NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS	R\$296,70	DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS
14	PINCEL MARCA TEXTO	UND	20	R\$2,04	DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$40,80	QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS
15	FITA GOMADA SCOTH 36MMX50M	UND	12	R\$43,86	QUARENTA E TR�S REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	R\$526,32	QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS
16	LIVRO DE ATAS	UND	10	R\$11,22	ONZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	R\$112,20	CENTO E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS
17	LIVRO DE PONTOS	UND	22	R\$23,46	VINTE E TR�S REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS	R\$516,12	QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DOZE CENTAVOS
18	CALCULADORA DIGITAL	UND	10	R\$27,54	VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$275,40	DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
19	PERFURADOR GRANDE	UND	10	R\$28,56	VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS	R\$285,60	DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS
20	CADERNO PEQUENO	UND	10	R\$4,59	QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	R\$45,90	QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS
21	ETIQUETA ADESIVA PIMACO	PACOTE	3	R\$66,30	SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$198,90	CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS



AG PRESENTES



22	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	10	R\$10,20	DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$102,00	CENTO E DOIS REAIS
23	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	UND	10	R\$6,12	SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS	R\$61,20	SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS
24	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	UND	60	R\$2,55	DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	R\$153,00	CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS
25	PAPEL CARBONO A4 C/ 100 FOLHAS	UND	6	R\$48,96	QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	R\$293,76	DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
26	PRANCHETA DE ACRILICO	UND	10	R\$18,36	DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS	R\$183,60	CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	10	R\$9,18	NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R\$91,80	NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS
28	SOLUÇÃO A VERMELHO FENOL	UND	90	R\$10,20	DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$918,00	NOVECENTOS E DEZOITO REAIS
29	SOLUÇÃO B ORTO-TOLIDINA	UND	90	R\$10,20	DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$918,00	NOVECENTOS E DEZOITO REAIS
30	KIT TESTE DE PH	UND	20	R\$42,84	QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$856,80	OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
31	RÉGUA	UND	18	R\$1,02	UM REAL E DOIS CENTAVOS	R\$18,36	DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
32	CORRETIVO BRANCO	UND	21	R\$2,55	DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	R\$53,55	CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS
33	LÁPIS	UND	50	R\$0,82	OITENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$41,00	QUARENTA E UM REAIS
34	BORRACHA	UND	52	R\$1,53	UM REAL E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$79,56	SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS





AG PRESENTES



35	APONTADOR	UND	20	RS1,02	UM REAL E DOIS CENTAVOS	RS20,40	VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
36	ESTILETE PARA CORTES	UND	12	RS2,04	DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS	RS24,48	VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS
37	CLIPS 2.0	CX	70	RS3,57	TR�S REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	RS249,90	DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
VALOR TOTAL - QUATORZE MIL, CENTO E SESENTA E TR�S REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS						RS14.163,29	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

NOVA RUSSAS-CE., 18 de janeiro de 2022.

A.G. PRESENTES
CNPJ: 05.398.782/0001-82
IE: 06.673.508-4
Rua Boaventura de Sousa Pedrosa, 2222 Centro
CEP 62.200-000 - Nova Russas - Cear 

EMPRESA/NOME: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ/CPF: 04.772.058/0001-04 CGF: 067184081
ENDEREÇO: RUA: MONSENHOR HOLANDA, 1300
CIDADE: NOVA RUSSAS ESTADO: CEARÁ

CEP: 62.200-000



COTAÇÃO DE PREÇOS

AO

SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - SAAE

ATT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme solicitado pela Comissão Permanente de Licitação do Sistema de Água e Esgoto de Nova Russas, estamos encaminhando os preços dos produtos, conforme: tabela abaixo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – SAAE.

MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PAPEL OFÍCIO A4	RESMA	200	R\$23,10	R\$4.620,00
2	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	10	R\$3,68	R\$36,80
3	LIGA ELÁSTICA	PACOTE	10	R\$5,25	R\$52,50
4	PASTA SUSPensa	UND	70	R\$3,15	R\$220,50
5	CANETA COMPACTA AZUL	CX	100	R\$1,05	R\$105,00
6	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	10	R\$23,10	R\$231,00
7	TESOURA GRANDE	UND	10	R\$9,45	R\$94,50
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	10	R\$6,30	R\$63,00
9	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	100	R\$12,60	R\$1.260,00
10	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	100	R\$12,60	R\$1.260,00
11	CADERNETA CAPA DURA	UND	12	R\$3,68	R\$44,16
12	COLA BRANCA	UND	20	R\$2,10	R\$42,00
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 C/5.000UND	CX	30	R\$10,19	R\$305,70
14	PINCEL MARCA TEXTO	UND	20	R\$2,10	R\$42,00
15	FITA GOMADA SCOTH 36mmx50m	UND	12	R\$45,15	R\$541,80
16	LIVRO DE ATAS	UND	10	R\$11,55	R\$115,50
17	LIVRO DE PONTOS	UND	22	R\$24,15	R\$531,30
18	CALCULADORA DIGITAL	UND	10	R\$28,35	R\$283,50
19	PERFURADOR GRANDE	UND	10	R\$29,40	R\$294,00
20	CADERNO PEQUENO	UND	10	R\$4,73	R\$47,30
21	ETIQUETA ADESIVA PIMACO	PACOTE	3	R\$68,25	R\$204,75
22	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	10	R\$10,50	R\$105,00
23	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	UND	10	R\$6,30	R\$63,00
24	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	UND	60	R\$2,63	R\$157,80
25	PAPEL CARBONO A4 C/ 100 FOLHAS	UND	6	R\$50,40	R\$302,40
26	PRANCHETA DE ACRILICO	UND	10	R\$18,90	R\$189,00
27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	10	R\$9,45	R\$94,50
28	SOLUÇÃO A VERMELHO FENOL	UND	90	R\$10,50	R\$945,00
29	SOLUÇÃO B ORTO-TOLIDINA	UND	90	R\$10,50	R\$945,00

Cléide

EMPRESA/NOME: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ/CPF: 04.772.058/0001-04 CGF: 067184081
ENDEREÇO: RUA: MONSENHOR HOLANDA, 1300
CIDADE: NOVA RUSSAS **ESTADO:** CEARÁ **CEP:** 62.200-000



30	KIT TESTE DE PH	UND	20	R\$44,10	R\$882,00
31	RÉGUA	UND	18	R\$1,05	R\$18,90
32	CORRETIVO BRANCO	UND	21	R\$2,63	R\$55,23
33	LÁPIS	UND	50	R\$0,84	R\$42,00
34	BORRACHA	UND	52	R\$1,58	R\$82,16
35	APONTADOR	UND	20	R\$1,05	R\$21,00
36	ESTILETE PARA CORTES	UND	12	R\$2,10	R\$25,20
37	CLIPS 2.0	CX	70	R\$3,68	R\$257,60
VALOR TOTAL					R\$14.581,10
quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos					

EMPRESA/NOME: CLEIDE GOMES MARTINS - ME
CNPJ/CPF: 04.772.058/0001-04
CGF: 067184081
ENDEREÇO: RUA: MONSENHOR HOLANDA, 1300
CIDADE: NOVA RUSSAS **ESTADO:** CEARÁ **CEP:** 62.200-000

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

Nos preços oferecidos já estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos produtos, impostos, taxas, fretes, entre outros.

Nova Russas - Ceará, 16 de janeiro de 2022.

Cleide Gomes Martins

ISA SERVIÇOS E VARIEDADES
CLEIDE GOMES MARTINS-ME
CNPJ: 04.772.058/0001-04
Rua Monsenhor Holanda, 1300
Centro - Nova Russas - Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



TERMO DE REFER NCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O presente termo tem como objeto a **AQUISI O DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE**, tudo conforme especifica es contidas neste instrumento.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – O Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Nova Russas, diante de suas obriga es institucionais, e considerando a necessidade de manter as atividades, vem elaborar normas e balizas no sentido de nortear futura e eventual contrata o. Contudo o SAAE quantificou os produtos necess rios para atender a presente.

3 – DAS ESPECIFICA ES E QUANTITATIVOS:

3.1 - Descri o do item e quantitativo:

ITEM	DESCRI�O	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8107 - BOBINAS DE PAPEL COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: PAPEL TERMO SENS�VEL COM 75G/M2 - BLACK MARK PARA LEITURA EM IMPRESSORA ZEBRA RW-420 (3X100MM ALINHADO DE FORMA CENTRAL NA BORDA INFERIOR) - IMPRESS�O NA FRENTE COM TINTA TERMO RESISTENTE - IMPRESS�O FLUXO GR�FICA - TAMANHO DA CONTA 100X235 MM - SERRILHA DO CANHOTO A 181MM E SERRILHA NO FINAL DA CONTA (235MM) - TUBETE COM DI�METRO INTERNO DE 20 MM E DI�METRO EXTERNO NO M�XIMO DE 26MM - 100 CONTAS POR BOBINA	UNIDADE	1.320,00	R\$ 11,70	R\$ 15.444,00
2	8147 - CLIPS 2.0	UNIDADE	70,00	R\$ 3,50	R\$ 245,00
3	8146 - ESTILETE PARA CORTES	UNIDADE	12,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
4	8145 - APONTADOR	UNIDADE	20,00	R\$ 1,00	R\$ 20,00
5	8144 - BORRACHA	UNIDADE	52,00	R\$ 1,50	R\$ 78,00
6	8143 - L�PIS	UNIDADE	50,00	R\$ 0,80	R\$ 40,00
7	8142 - CORRETIVO BRANCO	UNIDADE	21,00	R\$ 2,50	R\$ 52,50
8	8141 - R�GUA	UNIDADE	18,00	R\$ 1,00	R\$ 18,00
9	8140 - KIT TESTE DE PH	UNIDADE	20,00	R\$ 42,00	R\$ 840,00
10	8139 - SOLU�O B ORTO-TOLIDINA	UNIDADE	90,00	R\$ 10,00	R\$ 900,00
11	8138 - SOLU�O A VERMELHO FENOL	UNIDADE	90,00	R\$ 10,00	R\$ 900,00
12	8137 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	10,00	R\$ 9,00	R\$ 90,00
13	8136 - PRANCHETA DE ACR�LICO	UNIDADE	10,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

14	8135 - PAPEL CARBONO A 4 C/100 FOLHAS	UNIDADE	6,00	R\$ 48,00	R\$ 288,00
15	8134 - PASTA PL�STICA COM GRAMPO TRILHO	UNIDADE	60,00	R\$ 2,50	R\$ 150,00
16	8133 - PINCEL MARCADOR PERMANETE	UNIDADE	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00
17	8132 - LIVRO DE PROTOCOLO	UNIDADE	10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
18	8131 - ETIQUETA ADESIVA	PACOTE	3,00	R\$ 65,00	R\$ 195,00
19	8130 - CADERNO PEQUENO	UNIDADE	10,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00
20	8129 - PERFURADOR GRANDE	UNIDADE	10,00	R\$ 28,00	R\$ 280,00
21	8128 - CALCULADORA DIGITAL	UNIDADE	10,00	R\$ 27,00	R\$ 270,00
22	8127 - LIVRO DE PONTOS	UNIDADE	22,00	R\$ 23,00	R\$ 506,00
23	8126 - LIVRO DE ATAS	UNIDADE	10,00	R\$ 11,00	R\$ 110,00
24	8125 - FITA GOMADA SCOTH 36MMX50M	UNIDADE	12,00	R\$ 43,00	R\$ 516,00
25	8124 - PINCEL MARCA TEXTO	UNIDADE	20,00	R\$ 2,00	R\$ 40,00
26	8123 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 C/5.000UND	CAIXA	30,00	R\$ 9,70	R\$ 291,00
27	8122 - COLA BRANCA	UNIDADE	20,00	R\$ 2,00	R\$ 40,00
28	8121 - CADERNETA CAPA DURA	UNIDADE	12,00	R\$ 3,50	R\$ 42,00
29	8120 - PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UNIDADE	100,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
30	8119 - PASTA AZ LOMBO LARGO	UNIDADE	100,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
31	8118 - ALMOFADA PARA CARIMBO	UNIDADE	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00
32	8117 - TESOURA GRANDE	UNIDADE	10,00	R\$ 9,00	R\$ 90,00
33	8116 - GRAMPEADOR M�DIO	UNIDADE	10,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00
34	8115 - CANETA COMPACTA AZUL	CAIXA	100,00	R\$ 1,00	R\$ 100,00
35	8114 - PASTA SUSPENSIVA	UNIDADE	70,00	R\$ 3,00	R\$ 210,00
36	8113 - LIGA EL�STICA	PACOTE	10,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00
37	8111 - EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	10,00	R\$ 3,50	R\$ 35,00
38	8110 - PAPEL OF�CIO A4	RESMA	200,00	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
				TOTAL: R\$ 29.329,50	

3.2 - Por ocasi o da entrega dos produtos somente ser o aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto pelo fabricante, ou seja, que ainda n o tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

3.3 - Os materiais dever o estar em conformidade com as normas da ABNT, ANVISA, INMETRO, DNPM e Minist rio da Sa de espec ficas para cada item.

3.4 - S o informa es obrigat rias: marca, capacidade, medidas e gramatura m nima de espessura .

3.5 - As especifica es t cnicas relacionadas no presente termo de refer ncia dever o ser atendidas em sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



íntegra quando da apresentação da proposta.

3.6 - Para a aquisição dos materiais, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4 – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

4.1 - Quanto à entrega:

4.1.1 – Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, no local indicado abaixo:

• **RUA DR ALMIR FARIAS, 110 - CENTRO - CEP: 62200-000 - NOVA RUSSASCE**

4.1.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

4.1.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplimento contratual.

4.1.4 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

4.1.5 - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

4.1.6 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

4.1.7 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item 5.1.3.

4.2 - Quanto ao recebimento:

4.2.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

4.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

4.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

4.2.5 - O recebimento dos materiais, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a quinta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00hs e de 13:00 às 16:00h e sexta-feira nos horários de 08:00 às 14:00hs.

4.2.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO



especificações técnicas exigidas.

4.2.7 - Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

4.2.8 - A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do registro da ocorrência.

4.2.9 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a Contratada às sanções previstas.

4.3 - Os materiais deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1 - O fornecimento deverá ser realizado na frequência compatível com a capacidade de armazenagem ou recebimento do local da Contratante.

5.2 - Todo o material fornecido deverá ser entregue nas suas condições finais de uso.

5.3 - Não será aceito objeto que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua troca sem qualquer ônus para o Órgão Contratante, sujeitando-se ainda as sanções previstas.

5.4 - A Contratada deverá prestar toda assistência técnica necessária, no período de garantia dos produtos. Deverá ainda garantir a qualidade e segurança de todos os itens fornecidos, com vista a evitar qualquer acidente ou sinistro.

5.5 - A Contratada deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a segurança do pessoal e material no local de entrega dos itens.

5.6 - A Contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante

5.7 - Os empregados da Contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando EPI (quando for o caso) e crachá de identificação.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente do **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, classificados sob a Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 12 01 04 122 0142 2.076 3.3.90.30.16 1500000000

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



- III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econ mica Federal,
- IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,
- V) CND emitida pelo munic pio domiciliado, e,
- VI) CND emitida pela Justi a Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N . 12.440/2011.

7.2 - N o ser  efetuado qualquer pagamento   CONTRATADA em caso de descumprimento das condi es de habilita o e qualifica o exigidas neste termo.

7.3 -   vedada a realiza o de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo n o estiver de acordo com as especifica es deste instrumento.

7.4 - Se o objeto n o for executado conforme condi es deste termo, o pagamento ficar  suspenso at  sua execu o regular.

7.5 - Nenhum pagamento ser  efetuado   CONTRATADA, enquanto pendente de liquida o, qualquer obriga o financeira decorrente de penalidade ou inadimpl ncia, sem que isso gere direito a reajustamento de pre os.

8 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condi es deste instrumento.

8.2 - Manter durante toda a execu o contratual, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no presente termo.

8.3 - Aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os percentuais de acr scimos ou supress es limitadas ao estabelecido no  1 , do art. 65, da Lei Federal n  8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execu o do objeto, n o podendo ser arguido para efeito de exclus o ou redu o de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder   fiscaliza o ou acompanhar a execu o contratual.

8.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execu o contratual, inclusive as obriga es relativas a sal rios, previd ncia social, impostos, encargos sociais e outras provid ncias, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e espec ficas de acidentes do trabalho e legisla o correlata, aplic veis ao pessoal empregado na execu o contratual.

8.6 - Prestar imediatamente as informa es e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indaga es de car ter t cnico, hip tese em que ser o respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condi es de defeito ou em desconformidade com as especifica es deste termo, no prazo fixado pelo  rg o Contratante, contado da sua notifica o.

8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condi es de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo per odo oferecido em sua proposta de pre os, observando o prazo m nimo exigido pela Administra o.

8.9 - Os produtos dever o vir lacrados de forma a proteger da a o da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem viola o de qualquer esp cie, dever o ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de an lise/recebimento.

8.10 - Na embalagem dos produtos, salvo tamb m regula es ou exce es espec ficas comprovadamente de pr tica usual do mercado, dever o constar as condi es de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

8.11 - Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

8.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.13 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

8.14 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.15 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

8.16 - Entregar os materiais de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa.

9 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

9.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, após emissão de empenho.

9.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

9.8 – Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste termo.

9.9 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

9.10 – Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.

9.11 – Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Almoxarifado.

9.12 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO



10.1 - Os preos so fixos e irremovveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentao das propostas.

10.1.1 - Dentro do prazo de vigncia do contrato e mediante solicitao da contratada, os preos contratados podero sofrer reajuste aps o interregno de um ano, aplicando-se o ndice econmico do INPC - ndice Nacional de Preos ao Consumidor do IBGE, ou outro ndice em vigor, caso esse seja extinto, exclusivamente para as obrigaes iniciadas aps a ocorrncia da anualidade.

10.1.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mnimo de um ano ser contado a partir dos efeitos financeiros do ltimo reajuste.

10.1.3 - No caso de atraso ou no divulgao do ndice de reajustamento, o CONTRATANTE pagar  CONTRATADA a importncia calculada pela ltima variao conhecida, liquidando a diferena correspondente to logo seja divulgado o ndice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memria de cculo referente ao reajustamento de preos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.1.4 - Nas aferies finais, o ndice utilizado para reajuste ser, obrigatoriamente, o definitivo.

10.1.5 - Caso o ndice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma no possa mais ser utilizado, ser adotado, em substituio, o que vier a ser determinado pela legislao ento em vigor.

10.1.6 - Na ausncia de previso legal quanto ao ndice substituto, as partes elegero novo ndice oficial, para reajustamento do preo do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.1.7 - O reajuste ser realizado por apostilamento.

10.2 - Na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, ou previsveis, porm de consequncias incalculveis, retardadores ou impeditivos da execuo do ajustado, ou ainda, em caso de fora maior, caso fortuito ou fato do prncipe, configurando rea econmica extraordinria e extracontratual, poder, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situao e termo aditivo, ser restabelecida a relao que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuio da Administrao para a justa remunerao do fornecimento, objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n 8.666/93, alterada e consolidada.

10.2.1 - Nos casos do item anterior, a CONTRATADA dever demonstrar analiticamente a variao dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstrao analisada pelo CONTRATANTE para verificao de sua viabilidade e/ou necessidade.

11 - DO CONTROLE DA EXECUO:

11.1 - A fiscalizao da contratao ser exercida por um representante da Contratante, ao qual competir dirimir as dvidas que surgirem no curso da execuo do objeto e de tudo dar cincia  Administrao, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

11.2 - A fiscalizao de que trata este item no exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeies tcnicas, vcios redibitrios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrncia desta, no implica em corresponsabilidade dos rgos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

11.3 - A entrega dos materiais ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual dever atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO



11.4 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

12 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 - O prazo de vigência contratual será **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

12.3 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

13 – DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 - A gestão do contrato será exercida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da respectiva Pasta ou quem este vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

14 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

14.1 - Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Município de Nova Russas, Estado do Ceará 03 de Fevereiro de 2022.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE DO SAAE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL11/22

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, parágrafo 1º, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, diante de suas obrigações institucionais, e considerando a necessidade de manter as atividades, vem elaborar normas e balizas no sentido de nortear futura e eventual contratação. Contudo o SAAE quantificou os produtos necessários para atender a presente.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Com efeito, seu valor global, correspondente a **R\$ 29.329,50 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma



só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos produtos em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

F. L. VARIEDADES LTDA, no valor de R\$ 13.885,50 (treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e **GESTTI – GESTÃO E TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, no valor de R\$ 15.144,00 (quinze mil cento e quarenta e quatro reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de **R\$ 29.329,50 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.

F. L. VARIEDADES LTDA

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	PAPEL OFÍCIO A4	RESMA	200	22,00	4400,00
2	EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	10	3,50	35,00
3	LIGA ELÁSTICA	PACOTE	10	5,00	50,00
4	PASTA SUSPENSA	UND	70	3,00	210,00
5	CANETA COMPACTA AZUL	CX	100	1,00	100,00
6	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	10	22,00	220,00
7	TESOURA GRANDE	UND	10	9,00	90,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	10	6,00	60,00
9	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	100	12,00	1200,00
10	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	100	12,00	1200,00
11	CADERNETA CAPA DURA	UND	12	3,50	42,00
12	COLA BRANCA	UND	20	2,00	40,00



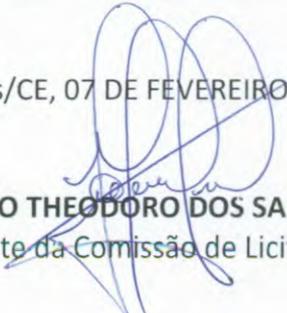
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26X6 C/5.000UND	CAIXA	30	9,70	291,00
14	PINCEL MARCA TEXTO	UND	20	2,00	40,00
15	FITA GOMADA SCOTH 36mmX50m	UND	12	43,00	516,00
16	LIVRO DE ATAS	UND	10	11,00	110,00
17	LIVRO DE PONTOS	UND	22	23,00	506,00
18	CALCULADORA DIGITAL	UND	10	27,00	270,00
19	PERFURADOR GRANDE	UND	10	28,00	280,00
20	CADERNO PEQUENO	UND	10	4,50	45,00
21	ETIQUETA ADESIVA PIMACO	PACOTE	3	65,00	195,00
22	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	10	10,00	100,00
23	PINCEL MARCADOR PERMANETE	UND	10	6,00	60,00
24	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	UND	60	2,50	150,00
25	PAPEL CARBONO A 4 C/100 FOLHAS	UND	6	48,00	288,00
26	PRANCHETA DE ACRÍLICO	UND	10	18,00	180,00
27	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	10	9,00	90,00
28	SOLUÇÃO A VERMELHO FENOL	UND	90	10,00	900,00
29	SOLUÇÃO B ORTO-TOLIDINA	UND	90	10,00	900,00
30	KIT TESTE DE PH	UND	20	42,00	840,00
31	RÉGUA	UND	18	1,00	18,00
32	CORRETIVO BRANCO	UND	21	2,50	52,50
33	LÁPIS	UND	50	0,80	40,00
34	BORRACHA	UND	52	1,50	78,00
35	APONTADOR	UND	20	1,00	20,00
36	ESTILETE PARA CORTES	UND	12	2,00	24,00
37	CLIPS 2.0	CAIXA	70	3,50	245,00

13885,50

GESTTI – GESTÃO E TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
38	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADA PARA EMISSÃO DE CONTAS DE ÁGUA.	UND	1320	11,70	15444,00

Nova Russas/CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022


ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL11/22, Processo nº SAAE-DL11/22, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL11/22, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1-Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, que atestará a entrega do objeto licitado;

4.2-Caso a Nota Fiscal e Faturas sejam aprovadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Preços firmes e sem reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3-Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, conforme o acordado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

8.1-Entregar o objeto do Contrato, na Sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no município de Nova Russas, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;



8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
 - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.





DESDE DE 1962

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS



CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3-Os recursos serão protocolados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do _____, através da dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxx e elemento de despesas nº xxxxxxxxxx / xxxxxxxx..

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

- 14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, de de

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

Representante Legal
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589

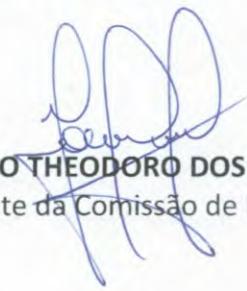


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL11/22**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 29.329,50 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2022



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL11/22**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL11/22

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

EMPRESAS: **F. L. VARIEDADES LTDA**, no valor de R\$ 13.885,50 (treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e **GESTTI – GESTÃO E TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, no valor de R\$ 15.444,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.329,50 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-
DL11/22



O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E BOBINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

EMPRESAS: **F. L. VARIEDADES LTDA.**, no valor de R\$ 13.885,50 (treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e **GESTTI – GESTÃO E TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, no valor de R\$ 15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais s), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.329,50 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2021

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:8F9B916F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/02/2022. Edição 2893
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>